



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º. 05/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal **WALACE FERREIRA PEDROSA**, em conjunto com as Secretarias Municipais, por meio dos seus titulares, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções conforme Anexo I, na forma das normas e condições seguintes:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas para desempenhar as funções conforme Anexo I, a serem lotadas nas Secretarias Municipais. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativas aos cargos constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto nesse edital.

1.2 A contratação será pelo regime estatutário e por prazo determinado com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou caso os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados, poderá ser rescindido a qualquer momento.

1.3 O processo seletivo constituirá de Análise de Currículo (tempo de serviço e cursos na área, pontuados conforme Anexo IV) e Entrevista.

1.4 Todas as etapas do Processo Seletivo serão eliminatórias e classificatórias e estarão descritas no Cronograma constante no Anexo III deste Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito pela Portaria nº 012/2019, com auxílio das Secretarias Municipais.

1.6 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>) e no site Oficial da Prefeitura (<http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/>).

1.7 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houver expediente.

1.8 Será de responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do processo seletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer.

1.9 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, situada na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, CEP 36810-000, em período e horário estabelecidos no cronograma do processo seletivo público (Anexo III),

2.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo II) e apresentar **o comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, e o envelope lacrado contendo os seguintes documentos:**

2.3.1 Currículo Vitae (para os cargos de nível fundamental);

2.3.2 Comprovante de conclusão de curso conforme nível de escolaridade (xerox);

2.3.3 Outros cursos (com carga horária superior a 20 horas) e demais títulos (xerox);

2.3.4 Comprovação de experiência profissional. (xerox);

2.4

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FÁBIO FERREIRA PEDROSA

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro - São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br CNPJ: 18.114.231/0001-91



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

No ato da inscrição o candidato receberá Comprovante definitivo de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo do envelope, não cabendo recurso sobre eventuais faltas de documentos não colocados no mesmo pelo candidato no ato da inscrição.

2.5 Não serão recebidas inscrições fora do prazo e por meio eletrônico, bem como não será fornecida informações via telefone.

2.6 As taxas de inscrições deverão ser pagas via depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal, os valores estão na descrição dos cargos no Anexo I.

2.6.1 Dados para pagamento da Taxa de inscrição:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – BANCO 104
Agência 0105
Conta Corrente: 0354-9
Operação: 006
Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória
CNPJ: 18.114.231.0001/91

3 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

3.1 Na análise dos currículos e entrevista serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados na área, disponibilidade e perfil dos candidatos para exercerem a função, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição de eventuais cursos que possuem referente ao cargo pretendido, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

3.3 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

3.4 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestado em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente. Nas declarações e atestados deverão constar os dados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal.

3.5 Todos os candidatos cujo envelope atender aos requisitos solicitados e com os documentos exigidos serão selecionados, os demais serão desclassificados.

3.6 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

3.6.1 Maior pontuação no quesito análise do currículo;

3.6.2 Residência fixa na circunscrição do Município;

3.6.3 A maior idade dentre os candidatos;

3.6.4 Sorteio;

4 - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1 – Remuneração: a constante do Anexo I.

4.2 – Jornada de Trabalho: constante no anexo I.

4.3 – Regime de Contratação: Estatutário por tempo determinado.

4.4 – Lotação: Secretarias Municipais.

4.5 – A contratação será por prazo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FÁBIO FERREIRA PEDROSA

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro - São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br CNPJ: 18.114.231/0001-91



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

4.6 – À conveniência do Município a contratação poderá ser encerrada conforme necessidade do Município e ainda, que o candidato não tenha atendido as expectativas e exigências do cargo, e/ou os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados.

5 – DOS RECURSOS

5.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com Cronograma do Edital (Anexo III)

5.2 Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

5.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

5.4 Homologado o resultado final, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>) e no site do Oficial da Prefeitura (<http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/>) e no quadro de avisos a classificação dos candidatos aprovados.

6 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.3 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (caso homem);

6.4 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato;

7.2. A convocação para a formalização de contratação será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter atualizado o seu endereço;

7.3 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

7.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

7.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais e cópias quando da assinatura do contrato para conferência:

7.5.1 Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);

7.5.2 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

7.5.3 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

7.5.4 Comprovante de escolaridade;

7.5.5 Certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

7.5.6 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

7.5.7 Demais documentos complementares definidas pelo Departamento de Recursos Humanos e que se fizerem necessários.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FÁBIO FERREIRA PEDROSA

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro - São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br CNPJ: 18.114.231/0001-91



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

8 - DO CADASTRO DE RESERVA E DA SUPLÊNCIA

8.1. Os aprovados para os cargos com vagas predeterminadas serão convocados pela Administração, ficando os demais classificados fazendo parte de um **cadastro de reserva** para possível convocação posterior, em caso de necessidade do Município.

8.2. O candidato aprovado poderá ser substituído nas seguintes hipóteses:

8.2.1. Quando o titular tomar iniciativa de afastar por razões pessoais;

8.2.2. Quando não estiver cumprindo os compromissos e atribuições assumidas, ou por estar gerando conflitos na comunidade, garantido em qualquer das hipóteses, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser obtida cópia mediante requerimento.

9.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço.

9.3 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

9.4 Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico e quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental para o exercício da função.

9.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo.

São Francisco do Glória-MG – 13 de setembro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FÁBIO FERREIRA PEDROSA

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro - São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br CNPJ: 18.114.231/0001-91



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ANEXO I

Cargo, vaga, remuneração, carga horária, valor da taxa de inscrição e requisito

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
MOTORISTA	4+CR	R\$ 998,00	40h	R\$20,00	Ensino Fundamental + CNH (mínimo categoria B)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Dirigir veículos, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o itinerário e as regras trânsito, a fim de atender às diversas unidades da Prefeitura. / Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo. / Observar os ordens de circulação, anotando em formulário, dia, horário, unidade ou servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo. / Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados./ Transportar máquinas, malotes, materiais ou outras cargas de pequeno volume, obedecendo os roteiros preestabelecidos, visando atender às ordens de serviço. / Comunicar qualquer anormalidade mecânica ou em relação à acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário. / Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar sua boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento./ Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.				
CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
OPERÁRIO	3+CR	R\$ 998,00	40h	R\$20,00	Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Executar, sob supervisão, as atividades de canalização, abrindo valas, assentando manilhas e construindo canaletas; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas; realizar limpeza das bocas-de-lobo, retirando entulhos, para permitir desobstrução das vias pluviais; preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais afins; operar betoneira, acionando o motor e manipulando o comando de rotação e do tambor de mistura, para preparar concreto no canteiro de obras; auxiliar os oficiais especializados e outros membros da equipe, transportando materiais, montando e desmontando andaimes e desempenhando várias operações de apoio; zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.				

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FÁBIO FERREIRA PEDROSA

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro - São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br CNPJ: 18.114.231/0001-91



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 05/2019

INSCRIÇÃO N° _____ CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASC.: ____/____/____ CIDADE E UF/NASCIMENTO: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

CPF N° _____ RG N° _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Declaro:

- 1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital do Processo Seletivo 05/2019;
- 2 – Que as informações e dados prestados nesta ficha de inscrição são verdadeiras;
- 3 – Atender as exigências constantes no Edital do Processo Seletivo 05/2019;
- 4 – Estar ciente que a inexistência de dados e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição.
- 5 – A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO



COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Sr. Candidato: Conforme item 1.8 do Edital do Processo Seletivo 05/2019, é de sua responsabilidade acompanhar quaisquer informações pela Imprensa Oficial (Diário Oficial AMM e/ou site da Prefeitura Municipal.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FÁBIO FERREIRA PEDROSA

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro - São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br CNPJ: 18.114.231/0001-91



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ANEXO III

CRONOGRAMA ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1. INSCRIÇÕES: 16 a 20/09/2019

Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Local: **Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa**, à Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro.

2. ANÁLISE CURRÍCULOS: 23 e 24/09/2019

Análise dos currículos dos Candidatos pela Comissão de Processo Seletivo.

3. ENTREVISTAS: 25/09/2019

Realização de entrevistas dos candidatos às 13:00, no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa.

4. RESULTADO PRELIMINAR: 26/09/2019

A partir das **16:00 horas**, a relação dos aprovados para exercer as funções será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

5. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 27/09/2019

A partir das **08:00 às 16:00**, destinados à Secretária de Administração, aos cuidados do presidente da comissão do processo seletivo.

6. RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Dia **30/09/2019**, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo e publicado no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>) e o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, convocará os aprovados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, para apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FÁBIO FERREIRA PEDROSA

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro - São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br CNPJ: 18.114.231/0001-91



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

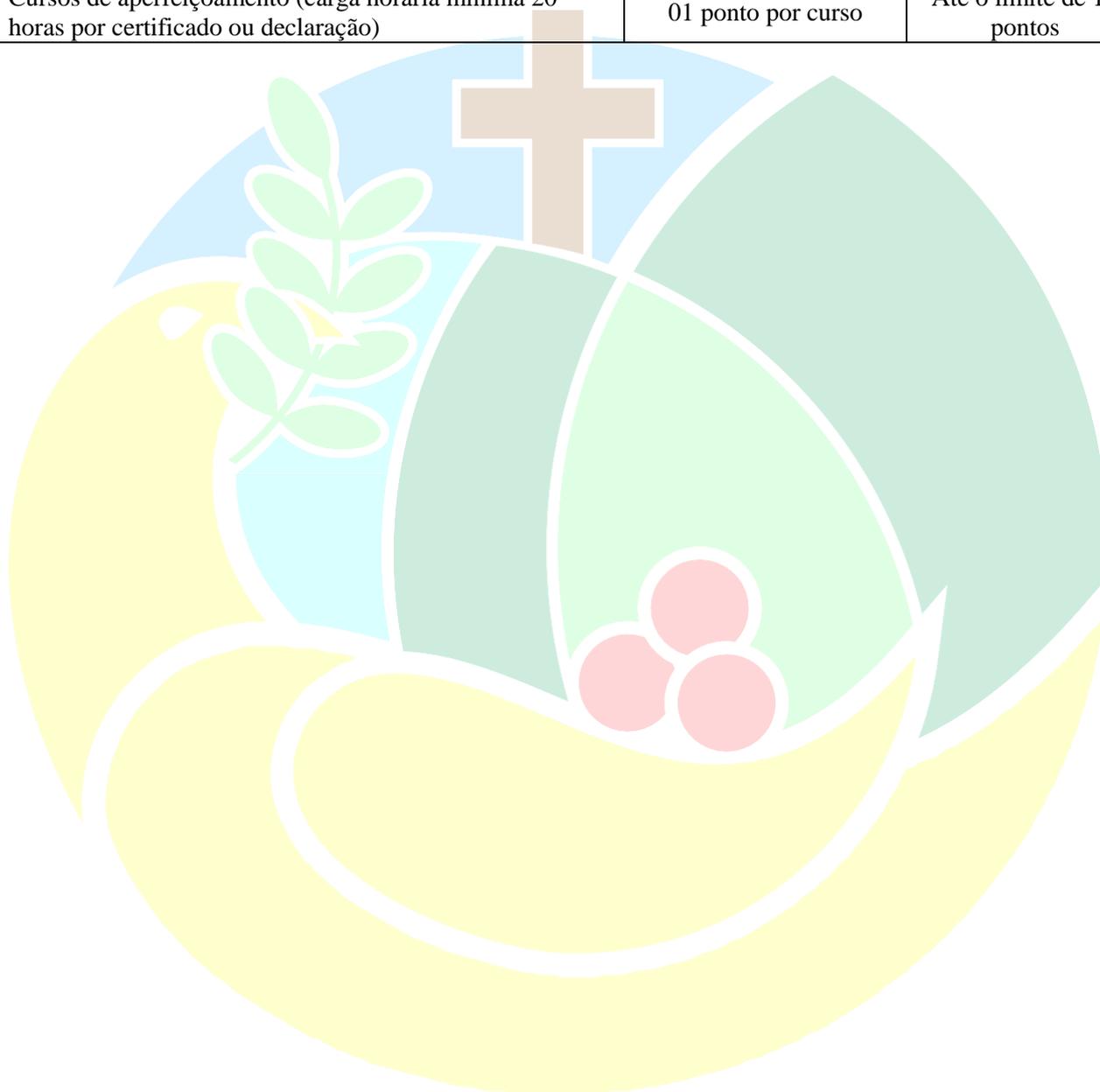
VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ANEXO IV

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS NA ÁREA.

Critério	Pontuação	Máximo
Tempo de serviço na área	02 pontos a cada 06 meses	Até o limite de 50 pontos
Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 20 horas por certificado ou declaração)	01 ponto por curso	Até o limite de 18 pontos



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FÁBIO FERREIRA PEDROSA

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro - São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br CNPJ: 18.114.231/0001-91



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER DIFERENTE!

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ANEXO V

EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória avisa que selecionará profissionais para prestarem serviços junto as Secretarias Municipais, para os cargos de motorista e operário. As inscrições serão realizadas entre os dias 16 a 20 de setembro de 2019. O edital completo encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, onde serão realizadas as inscrições. 13 de setembro de 2019. WALACE FERREIRA PEDROSA - Prefeito Municipal.



CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FÁBIO FERREIRA PEDROSA

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro - São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754 1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br CNPJ: 18.114.231/0001-91